



PARECER AMBIENTAL Nº PA 005/2020

ASSUNTO: Pedido de Licença de Operação – LO.		
REFERÊNCIA: Processo sob o nº de protocolo 13578/2017.	DATA: 21/09/2017.	
REQUERENTE: MRV Engenharia e Participações S/A.	CNPJ: 08.343.492/0001-20	
EMPREENDIMENTO: Residencial Multifamiliar ‘Serra Parque dos Pinheiros S/A’.		
PROTOCOLO: 21261/2019.	DATA: 20/12/2019.	
RESP. EMPREENDIMENTO: Hudson Gonçalves Andrade		
RESP. TÉCNICO: Itatiaia Projetos e Gestão LTDA Daniel Árabe Moreira	CNPJ: 08.606.987/0001-02 CREA MG 91.982/D	
LOCAL: Avenida Professor Djalma Guimarães, nº 286, Chácaras Santa Inês, Santa Luzia/MG.		
COORDENADAS:	LAT.: 19°47'30.19"S	LON.: 43°55'10.17"O.

1. Introdução

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido da Licença de Operação – LO, referente ao Residencial Multifamiliar “Serra Parque dos Pinheiros”, empreendimento da MRV Engenharia e Participações S/A.



2. Histórico

Em 20/12/2017 na Reunião Ordinária do CODEMA, através do Parecer Ambiental nº. 145/2017 foi aprovado por unanimidade o pedido da Licença Prévia- LP do Residencial Multifamiliar Serra dos Pinheiros, sendo emitido o Certificado Ambiental nº. 034/2017, com validade de quatro anos, tendo as seguintes condicionantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO ¹	STATUS
01	Apresentar novo Projeto de Arborização Viária em frente ao empreendimento, conforme especificado no Manual de Arborização da Cemig / Biodiversitas. O projeto de arborização deverá obedecer as normas de afastamento (faixa de alargamento, faixa de serviço e calçada), sendo que o plantio deverá ser feito na faixa de serviço.	30 dias.	Cumprida
02	Apresentar Projeto com alternativa para a pavimentação da área de estacionamento ² com piso permeável com grama, bloco drenante de concreto ou outra opção, desde que seja comprovadamente permeável.	30 dias.	Cumprida
03	Apresentar projeto do Programa de Comunicação Social e executar o referido Programa.	- Projeto do Programa de Comunicação Social: 30 dias - Implementação do Programa: 30 dias após sua aprovação pela SEAGRI	Cumprida

Após cumprimento das condicionantes da LP e aprovação do Alvará de Construção do residencial multifamiliar, empreendedor requereu o pedido de Licença da Instalação – LI do empreendimento.

Em 14/03/2018, foi encaminhado para reunião Ordinária do CODEMA, o PA 05/2018, referente ao pedido de LI do referido residencial multifamiliar. Após leitura e apreciação, foi conduzido para votação, sendo aprovado e emitido o Certificado Ambiental nº. 02/2018, com vigência de quatro anos, com as seguintes condicionantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO	STATUS
01	Enviar relatório de comprovação de Projeto de aspersão de água nas vias de acesso e no entorno do empreendimento.	Enviar relatórios bimensais antes da formalização da LO (máximo 120 dias precedentes ao vencimento da LI).	Cumprida
02	Enviar durante o período de implantação do empreendimento, laudo de ruído atestando que as emissões de ruído estão de acordo com as NBR 10.151 e NBR 10.152.	Enviar relatórios de execução semestralmente até a data limite da formalização da LO.	Cumprida
03	Apresentar cronograma de início / execução dos programas listados no Plano de Controle Ambiental mais o Plano de Comunicação Social.	30 dias	Cumprida
04	- Apresentar comprovante de recebimento do volume de terra constante na Licença de Tráfego e Movimentação de Terra por	90 dias Semestralmente	Cumprida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO	STATUS															
	empresa devidamente licenciada. - Apresentar comprovantes de recolhimento de resíduos da construção civil do empreendimento.	até a formalização da LO (máximo 120 dias precedentes ao vencimento da LI).																
05	Implementar os Programas, Plano e Recomendações elencados abaixo e apresentar relatórios de execução dos Programas apresentados no Plano de Controle Ambiental: - Plano de Gestão de Resíduos Sólidos; - Programa de Gestão Ambiental das Obras Ambientais das Obras; - Projeto Paisagístico.	Enviar relatórios de execução semestralmente até a data limite da formalização da LO em 14/03/2022.	Cumprida															
06	Comprovar compensação ambiental decorrente da supressão vegetal conforme termos estabelecidos na deliberação normativa DN nº01/2016, que poderá ser por meio da reposição de espécies e ou pagamento do número total de unidades a serem compensadas. Deverá comprovar a compensação pela supressão de 159 espécies arbóreas, e compensação de 1107 unidades, conforme autorização nº 69/2017. <table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Supressão</th><th>Compensação</th></tr></thead><tbody><tr><td>Espécies sem proteção</td><td>141</td><td>282</td></tr><tr><td>Espécies nativas de interesse local</td><td>03</td><td>75</td></tr><tr><td>Espécies protegidas</td><td>15</td><td>750</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>159</td><td>1107</td></tr></tbody></table>	Descrição	Supressão	Compensação	Espécies sem proteção	141	282	Espécies nativas de interesse local	03	75	Espécies protegidas	15	750	TOTAL	159	1107	14/09/2018	Cumprida
Descrição	Supressão	Compensação																
Espécies sem proteção	141	282																
Espécies nativas de interesse local	03	75																
Espécies protegidas	15	750																
TOTAL	159	1107																
07	Enviar relatório técnico-fotográfico comprovando a execução do Projeto de arborização das calçadas em frente ao empreendimento, conforme especificado nas normas estabelecidas para o projeto pelas Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ³ .	14/09/2018	Cumprida															
08	Apresentar relatórios semestrais com os resultados obtidos referentes ao Plano de Comunicação Social.	Enviar relatórios de execução do semestralmente 6 meses após o início da obra até a data limite da formalização da LO.	Cumprida															

Após o cumprimento das condicionantes listadas no Certificado Ambiental nº 02/2018, o empreendedor requereu a obtenção da Licença de Operação - LO, através do protocolo nº. 21261/2019/2019.

De acordo com o Relatório de Controle Ambiental – RCA, o residencial multifamiliar foi implantado em um imóvel tipo chácara, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da mesma comarca, com área de 6.300,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Com base no Relatório de Controle Ambiental - RCA, o residencial multifamiliar é constituído por 120 unidades residenciais, Playground, piscina e espaço gourmet. Conta ainda com 127 vagas de estacionamento, sendo 04 vagas para portadores de necessidades especiais – PNE.

O empreendimento destina-se a oferta de habitação dentro do seguimento do programa do governo federal Minha Casa, Minha Vida e tem como premissa reduzir o déficit habitacional no Brasil.

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão atendidos pela concessionária local, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, assim como o fornecimento de energia elétrica será de responsabilidade da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, conforme NF 001.20.027955593-2 e NS 1124293421, respectivamente.

No dia 03/01/2020 técnicos desta Secretaria realizaram vistoria no local, para análise e elaboração deste Parecer Ambiental a ser apresentado junto ao CODEMA, a fim de apreciação e votação do pedido de LO do referido residencial.

Segue anexo fotográfico abaixo:



Imagem2: Vista frontal do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento



Imagem3: Vista interna parcial do estacionamento e dos blocos.



Imagem4: Vista parcial do espaço gourmet.



Imagem5: Vista do Playground.



Imagem6: Vista da piscina.

3. Conclusão

Diante do exposto, entendemos que o empreendimento atendeu as etapas do processo de regularização ambiental para a atividade e contribuirá para diminuir o déficit habitacional no município, incluindo a ocupação ordenada do espaço urbano.

Salientamos que a construtora assinou um Termo de Compromisso junto ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG PP nº. 0245.19.000324-2, onde a MRV Engenharia e Participações S/A. assume obrigações pertinentes a ações para as melhorias de infraestrutura na região para este empreendimento. Conforme previsto no Decreto Nº 3.367 de 05 de outubro de 2018, Art. 2º, § 1º, a.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Assim, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento encaminha para análise e votação do CODEMA o pedido de LO, para o Residencial Multifamiliar Serra Parque dos Pinheiros, uma vez que foram cumpridas as condicionantes definidas na LI e do empreendimento.

A licença ambiental, em apreço, não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar no certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Técnico Responsável: Sérgio Ricardo Fernandes Mat.: 32222	Assinatura:
De acordo: Geraldo Magela Ramires Costa Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Assinatura: